



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2007

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DATA: 24 de maio de 2007.

Publicado no Jornal
Tribuna do Norte,
Edição 4.89 - Pág. D4
- de 25.05.2007

O Presidente do Legislativo Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Senhor AVELINO SERGIO VIOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

TORNA PÚBLICA, a HOMOLOGAÇÃO das inscrições do Concurso Público, aberto conforme Edital de Concurso Nº 001 /2007.

CARGO: CONTADOR (A)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NUMERO DO CPF
01	Rogério Luiz Françolin da Silva	746.669.249-49
02	Luis Roberto Woidela	029.077.569-82
03	Nair Federovicz Mendes dos Santos	366.478.969-53
04	Neuzeli Federovicz	585.767.039-04
05	Mário Henrique Ferreira de Melo	831.923.799-87

Legislativo Municipal de Califórnia, 24 de maio de 2007.


AVELINO SERGIO VIOTTO
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO n.º 259/07, de 21 de maio de 2007

LUIZ ROBERTO PUGLIESE, Prefeito do Município de Arapongas,

RESOLVE:

Nomear, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2007, CLÁNON BORRASCA, nos termos do Inciso II, artigo 16, da Lei 1/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas); de

Amopongas, 21 de maio de 2007

LUIZ ROBERTO PUGLIESE

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em nome de Sua Excelência, o Senhor Prefeito, que a Comissão Municipal de Licitação nº 028/07, que tem por objeto a Adquirição de 01 Unidade Municipal de Calçado para o Município de Arapongas, encontra-se em andamento, a fim de providenciar a aquisição de 01 Unidade Municipal de Calçado para o Município de Arapongas, fica REVOGADA, com efeito nos artigos 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do item 14.1 do Edital, haja vista o recebimento de proposta de 01 (uma) única empresa no certame, destarte, ficando prejudicada a atribuição de proposta mais vantajosa para a Administração, conforme decisão homologada pelo Excmo. Sr. Prefeito, abaixo nomeado, estando resguardado o direito do candidato a ampla defesa, a ser exercido no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste instrumento.

VALTER APARECIDO BEGGERER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná



DECRETO Nº 0532/07
DATA: 24/05/2007
SUMULA: Nomeia Função de Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, Cidreira Zelia Ziliani, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o contido no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Ivaí, com o texto do qual dispõe na Lei Municipal nº 809/95, alterada pela Lei nº 1.059/2004 de 28 de Maio de 2004,

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeada, a Sr. Claudinha Bento de Camargo, portadora da Cédula de Identidade nº 4.981.963-3, para exercer o cargo de Assessora de Planejamento, de provimento em comissão do Município de São Pedro do Ivaí, constante no anexo I da Lei Municipal nº 1.033/2004 de 28 de Maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e suas efeitos retroagem em 01-05-2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 020/2007 de 09-02-2007.

São Pedro do Ivaí, no Estado do Paraná, 24 de Maio de 2007.
Municipal Miguel Camerino, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de Maio de dois mil e sete (25/05/2007).

Cidreira Bento Ziliani
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Paraná, 25 de Maio de 2007

DECRETO Nº 066/2007

APROVA O DESMEMBRAMENTO DA DUA DE TERRAS Nº 10 DA QUADRA Nº 01 COM ÁREA DE 300,00 M² PASSANDO PARA DUA DE TERRAS Nº 10 DA QUADRA Nº 01 COM ÁREA DE 106,80 M² LOCALIZADA NA AVENIDA CAMPOS SALES CENTRO NESTE MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, COMARCA DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Desmembramento da DUA de terras nº 10 da quadra 01 com área de 300,00 m², passando para DUA de terras nº 10 da quadra de 106,80 m² e DUA de terras nº 10-C de 193,20 m² no Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registado em nome de: BENE ROSSINI IMBRIANI no Livro de Registro de Imóveis do Cartório de Arapongas - PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, Sabáudia, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e sete. (2007)

AMIR BASTISTIA - SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBES

Estado do Paraná

DECRETO Nº 020/2007

SINULLA, Autoriza repasse financeiro a Associação de Proteção e Maternidade e a Infância de Manoel Ribes - APMI, no valor de R\$ 26.583,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais), para que a entidade realize as despesas a título de conta partida, com relação ao Termo de Contrato nº 171/06, no valor de R\$ 66.983,00, sendo que o valor de R\$ 40.400,00, para aquisição de Equipamentos, material de consumo e prestação de serviços, conforme Plano de Aplicação, atendimento a crianças e ao adolescente em situação de risco pessoal e social.

Artigo 1º - O poder Executivo Municipal fica autorizado a fazer repasse financeiro a Associação de Proteção e Maternidade e a Infância de Manoel Ribes - APMI, no valor de R\$ 26.583,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais), para que a entidade realize as despesas a título de conta partida, com relação ao Termo de Contrato nº 171/06, no valor de R\$ 66.983,00, sendo que o valor de R\$ 40.400,00, para aquisição de Equipamentos, material de consumo e prestação de serviços, conforme Plano de Aplicação, atendimento a crianças e ao adolescente em situação de risco pessoal e social.

Artigo 2º - Para a realização do repasse financeiro a APMI de Manoel Ribes, serão utilizados recursos orçamentários alocados na Secretaria Municipal de Promoção Social - Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.08012-101 - Apoio à Habitação de Vulnerabilidade. 08.244.08012-102 - Atendimento à Família em Situação de Vulnerabilidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Manoel Ribes, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (21/05/2007).

Publique-se e Registre-se

VALENTIN DARCIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA

E-mail: prefeitorcalifonia@oi.com.br
Rua 17 de setembro, 799 - Centro - Fone: (41) 3425-1242
FAX: (41-35) 3423-1402 - CEP: 85232-900 - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 052/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. AMAURI BARCHIELLO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras a partir de 01/05/2007, para as funções conforme demonstrativo abaixo.

SERVIDORA	R.G.	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Sílvio Sinos	6.174.515-1/RR	Diretora	Centro de Educação Infantil Vovó Zélia
Daniele Alencar	8.341.910-5/PR	Coordenadora	Centro Educação Infantil Vovó Zélia

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia ao 24 dias do mês de Maio de 2007.

AMAURI BARCHIELLO
Prefeito

A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (SEMAD), EMATER e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, comita os agricultores de Bomuzópolis, formação do Estado e eleção do primeiro diretor. Local: Sala do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Data: Fone: 043 906 077, às 13:30 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2007
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DATA: 24 de maio de 2007.

O Presidente do Legislativo Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Senhor AVELINO SERGIO VOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

TORNAR PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO das inscrições do Concurso Público, de acordo com o Edital de Concurso nº 001/2007.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NUMERO DO CPF
01	Rogério Luis Franqueto da Silva	746.659.248-49
02	Luis Roberto Wochter	366.576.968-53
03	Rosângela dos Santos	545.767.039-04
04	Mozelli Ferruzetto	831.923.739-57
05	Mário Henrique Ferreira de Melo	831.923.739-57

Legislativo Municipal de Califórnia, 24 de maio de 2007.

AVELINO SERGIO VOTTO
Presidente



Prefeitura do Município de São Pedro do Ivaí

Paraná, 25 de Maio de 2007

LEI Nº 1.166/2007

A CAMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA O DESMEMBRAMENTO DA QUADRA Nº 01 COM ÁREA DE 300,00 M² PASSANDO PARA DUA DE TERRAS Nº 10 DA QUADRA Nº 01 COM ÁREA DE 106,80 M² LOCALIZADA NA AVENIDA CAMPOS SALES CENTRO NESTE MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pensão, por morte, aos contribuintes que efetuaram o pagamento do IPTU do corrente exercício e de exercícios anteriores, até o dia 10/09/2007.

Art. 2º - Para realização da prestação fica autorizada a compra de eletrodomésticos no valor de até 10% (dez por cento) do valor de cada prestação, pago mediante depósito em nome de cada prestador, a ser informado pelo IPTU.

Art. 3º - Concorrerá a pensão aos contribuintes que efetuaram o pagamento do IPTU do corrente exercício e de exercícios anteriores que estiverem em atraso, recebendo cupom para concorre ao seguinte proveito:

1. Para o pagamento a vista no exercício de 2007 recebido, no ato do pagamento o cupom receberá o valor de:

a) a taxa com 30% (trinta por cento), a quantidade de 06 (seis) cupons; b) a taxa com 10% (dez por cento), a quantidade de 02 (dois) cupons;

c) a taxa com 10% (dez por cento), a quantidade de 01 (um) cupom, no ato do pagamento de cada prestação, 01 (um) cupom, num total de 05 (cinco) cupons, no máximo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Ivaí, no Estado do Paraná, 25 de Maio de 2007.

CRISTIANE BENTO ZULIAN
Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro do Ivaí

Paraná, 25 de Maio de 2007

LEI Nº 1.166/2007

A CAMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA O DESMEMBRAMENTO DA QUADRA Nº 01 COM ÁREA DE 300,00 M² PASSANDO PARA DUA DE TERRAS Nº 10 DA QUADRA Nº 01 COM ÁREA DE 106,80 M² LOCALIZADA NA AVENIDA CAMPOS SALES CENTRO NESTE MUNICÍPIO DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pensão, por morte, aos contribuintes que efetuaram o pagamento do IPTU do corrente exercício e de exercícios anteriores, até o dia 10/09/2007.

Art. 2º - Para realização da prestação fica autorizada a compra de eletrodomésticos no valor de até 10% (dez por cento) do valor de cada prestação, pago mediante depósito em nome de cada prestador, a ser informado pelo IPTU.

Art. 3º - Concorrerá a pensão aos contribuintes que efetuaram o pagamento do IPTU do corrente exercício e de exercícios anteriores que estiverem em atraso, recebendo cupom para concorre ao seguinte proveito:

1. Para o pagamento a vista no exercício de 2007 recebido, no ato do pagamento o cupom receberá o valor de:

a) a taxa com 30% (trinta por cento), a quantidade de 06 (seis) cupons; b) a taxa com 10% (dez por cento), a quantidade de 02 (dois) cupons;

c) a taxa com 10% (dez por cento), a quantidade de 01 (um) cupom, no ato do pagamento de cada prestação, 01 (um) cupom, num total de 05 (cinco) cupons, no máximo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Ivaí, no Estado do Paraná, 25 de Maio de 2007.

CRISTIANE BENTO ZULIAN
Prefeita Municipal